

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana

### de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



## A PRESENÇA DA MULHER NA MAGISTRATURA BRASILEIRA: TRAJETÓRIAS E DESAFIOS

**Natália Torres Sampaio Couto Duarte<sup>1</sup>, Saynara Romana Fernandes França<sup>2</sup>, Jahyra Helena P dos Santos<sup>3</sup>, Ivanna Pequeno dos Santos<sup>4</sup>**

**Resumo:** Sob uma perspectiva histórica, faz-se um aporte sobre a trajetória e os desafios enfrentados pela mulher até o seu ingresso na magistratura. O fio condutor da investigação centra-se nos desafios enfrentados pela mulher dentro de uma sociedade patriarcal, marcada pela divisão entre o espaço público, destinado aos homens e o âmbito privado, atribuído às mulheres. Essa separação de espaços se reflete também no Poder Judiciário. Neste sentido, busca-se identificar as concepções que conformaram este sistema de justiça, de modo a identificar o papel que desempenha a mulher nesse contexto. Destaca-se que as concepções fundantes do Estado brasileiro foram tecidas por juristas formados na Universidade de Coimbra, o que contribuiu para a homogeneidade ideológica da burocracia. Assim, o Poder Judicial foi delineado por uma elite burocrática, que detinha função política e era marcada pela troca de favores. Denota-se, porém, que na atualidade há uma apropriação feminina dos espaços que eram designados somente para homens, o que leva à compreensão de que os discursos podem ser desarticulados, embora seja pertinente ressaltar a existência de elementos limitantes que inibem uma maior presença feminina nas instâncias superiores dos tribunais. Verifica-se, assim, uma dinâmica que pode ser identificada como teto de vidro e o piso pegajoso, em relação às mulheres. Essa problemática não passa despercebida do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Por meio do Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário (2018), o órgão vem acompanhando a assimetria de gênero que se impõe no Judiciário.

**Palavras-chave:** Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. Assimetria de gênero.

### 1. Introdução

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito. Universidade Regional do Cariri - URCA. E - mail: natalia.duarte@urca.br

<sup>2</sup> Graduanda em Direito. Universidade Regional do Cariri - URCA. Email: saynara.romana@urca.br

<sup>3</sup> Doutoranda em Direito Constitucional (UNIFOR). Professora do Curso de Direito - URCA. Email: helenajahyra@gmail.com

<sup>4</sup> Doutora e mestre em Direito Constitucional. Professora do Curso de Direito da URCA. Email: ivanna.pequeno@urca.br

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana

### de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



As concepções fundantes do modelo de Estado brasileiro foram tecidas por juristas brasileiros e portugueses. Coimbra era o espaço de formação da elite burocrática brasileira (CARVALHO, 2003). No ápice da estrutura administrativa ultramarinha da colônia estavam os juízes. Foram eles que convergiram para o nascimento das elites, ao estabelecer as balizas não só do Estado nascente, mas também da estrutura administrativa e econômica do Brasil colônia. Quando o Judiciário surgiu no Estado brasileiro, detinha um caráter político, mergulhado em uma série de posturas próprias da natureza do sistema colonial vigente à época. Sua função se sobressai na conservação do poder de uma elite latifundiária, que pautava a sua economia na exploração do trabalho escravo. Na prática judicial, as relações de lealdade pessoal e o controle da mobilidade física, exercido por meio da polícia, vinculada à época ao Judiciário, se sobressai (KOERNER, 1998). Com as mudanças que foram acontecendo no Estado brasileiro, como o trabalho livre, a República, a maior concentração de pessoas nas cidades, novas dinâmicas eram exigidas do Poder Judiciário. Não se trata de uma ruptura abrupta entre os instrumentos que norteavam a conduta dos magistrados, porém, há uma adequação às recentes perspectivas impostas ao Estado. Segundo Viana *et al* (1997, p. 10) “[...] de elite político-administrativa, o magistrado passa a ser um técnico-perito no ajustamento da lei ao fato social, transformando-se em construtor da ordem [...]” Diante desse contexto, lança-se os seguintes questionamentos: onde e como esta inserida a mulher no Poder Judiciário? Hodiernamente, existe paridade de gênero dentro do Poder Judiciário brasileiro?

## 2. Objetivo

O trabalho tem como objetivo geral identificar as concepções que conformaram o sistema de justiça, de modo a identificar que papel desempenhou a mulher nesse contexto; discutir sobre o Poder Judiciário e as características que norteiam o seu surgimento no Estado brasileiro; e por fim, inferir sobre a presença e/ou ausência da mulher na base do Poder Judiciário e nas instâncias superiores.

## 3. Metodologia

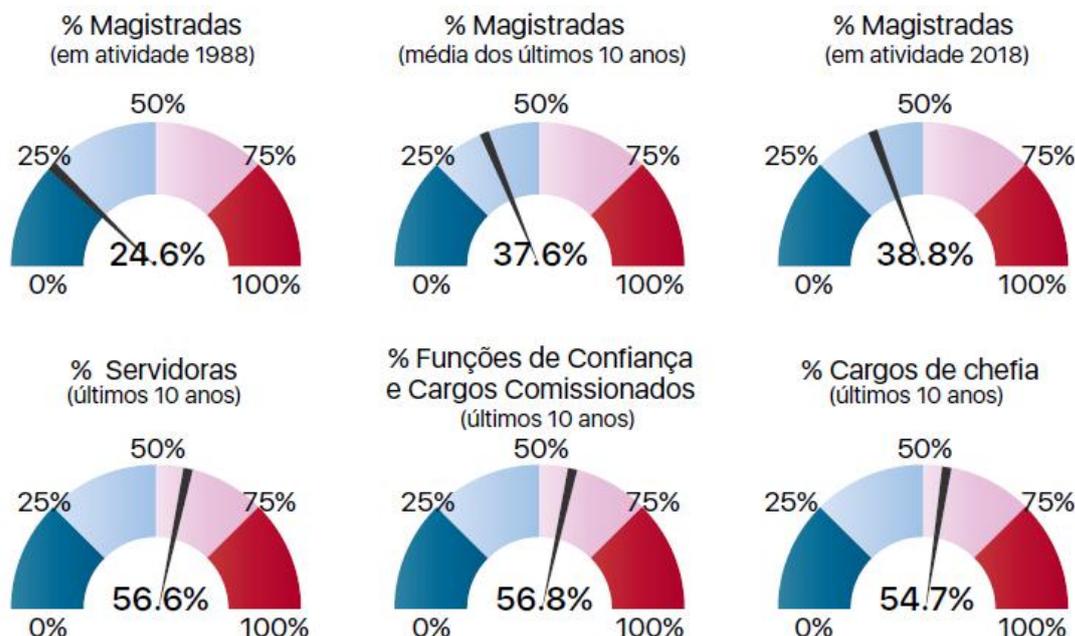
Norteiam o estudo elementos teóricos e empíricos. A pesquisa tem natureza bibliográfica e documental com abordagens qualitativas e quantitativas, subsidiada por dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o número de mulheres no judiciário. Utiliza-se o método dedutivo, ao partir de elementos mais amplos, como a posição da mulher na sociedade até a sua presença na magistratura.

## 4. Resultados

Dos elementos expostos, percebem-se os processos que moldaram o Poder Judiciário: esfera masculina, pensada por homens e para os homens. Para a mulher sair da invisibilidade ou do campo passivo, houve um bom lapso temporal. As duas primeiras juízas brasileiras foram Auri Costa Moura, na magistratura estadual cearense, em 1939, e Thereza Grisólvia Tang, em Santa

Catarina, quinze anos depois, em 1954. No entanto, ainda se observa uma assimetria de gênero neste espaço de poder, e este fato se destaca especialmente em um Estado que possui um número maior de mulheres do que de homens em sua população (QUEIROZ, 2019). Neste contexto, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou, no ano de 2018, o Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário. Os dados permitem avaliar empiricamente a presença feminina no âmbito do Poder Judiciário. Foram submetidos à pesquisa 90 (noventa) tribunais, dos quais 68 (sessenta e oito) responderam aos questionários com as informações, o que representou um índice de 76% dos órgãos do Poder Judiciário. Os dados da pesquisa denotam que o Poder Judiciário brasileiro é composto em sua maioria por magistrados homens, a considerar que as mulheres representam 38% de magistrados em atividade. Destaca-se, em relação aos servidores técnico-administrativos, uma situação contrária, visto que as mulheres são 56,6% do total de servidores que atuaram no Poder Judiciário nos últimos 10 anos. Ou seja, ela ainda é relegada a um âmbito de menor poder (CNJ, 2018).

Figura 1: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras no Poder Judiciário



FONTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, 2019

Outro elemento a ser enfatizado com a pesquisa é que as mulheres ocupam mais cargos de confiança e comissionados do que os homens, em termos percentuais, 56,8%. Constata-se, da leitura dos dados, que há um aumento de magistradas e servidoras que ingressaram entre os anos de 1980 e 1993.

## 5. Conclusão

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana

### de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



Conclui-se que a trajetória feminina para ingressar no Judiciário demandou um longo período. A mulher ainda enfrenta barreiras dentro do Poder Judiciário, principalmente, para acesso aos cargos mais altos, elemento nomeado de teto de vidro. O teto de vidro é um limitante em vários segmentos sociais, no entanto, pode ser fragilizado e rompido. Diante do exposto, em resposta aos problemas propostas na introdução, infere-se que a mulher está inserida no judiciário em maior grau nos serviços técnicos administrativos, conforme demonstra a pesquisa do CNJ. O concurso público contribuiu para a fragilização dos discursos de ambiências específicas para cada um dos sexos, o que fomentou o ingresso da mulher no Judiciário. Outrossim, não se pode afirmar que há uma paridade de gênero dentro do Poder Judiciário brasileiro.

#### 6. Agradecimentos

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) e a PBU-FECOP.

#### 7. Referências

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário**. Disponível em: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br). Acesso em: 10 de nov. de 2019.

CARVALHO, M.A **construção da ordem, a elite Imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

QUEIROZ, Cristina. Magistratura em transformação. **Revista pesquisa**. Disponível em: [revistapesquisa.fapesp.br/wp\\_content/uploads/2019/04/080\\_085\\_Magistrados\\_278.pdf](http://revistapesquisa.fapesp.br/wp_content/uploads/2019/04/080_085_Magistrados_278.pdf). Acesso: 20 de nov. 2019.

KOERNER, Andrei. **Judiciário e Cidadania na Constituição da República Brasileira**. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

VIANA, Luis W; CARVALHO, M. A. R; MELLO, M. P. C; BURGOS, M.B. **Corpo e alma da magistratura brasileira**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Revan, 1997.